



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
"Um novo tempo uma nova história"



Decreto nº 020/2017

Bertolândia-PI, 28 de Junho de 2017

*Dispõe sobre Luto Oficial de 03(três) dias.*

**O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, LUCIANO FONSECA DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Sebastiana Maria Messias**, no dia 28 de Junho de 2017, cidadã bertolinense *centenária* nascida em 11 de novembro de 1915(**101 anos**);

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito cristão;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Decretado "*Luto Oficial*" no município de Bertolândia, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2017, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Sebastiana Maria Messias**.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI**, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2017.



**LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal